RESOLUÇÃO Nº : 1207/2004
PROTOCOLO Nº : 176595/02
ORIGEM : MUNICÍPIO DA LAPA
INTERESSADO : MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 56 a 59, do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por maioria,

R E S O L V E :

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter integralmente a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 3141/02-TC, da Sessão Plenária de 09 de abril de 2002, referente a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município da LAPA, do **exercício financeiro de 2000**, de responsabilidade de MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (relator), RAFAEL IATAURO, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor).

O Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG votou pelo provimento (voto vencido).

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA